



**PROCESSO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
SELEÇÃO SERIADA - SASI
EDITAL N.º 05/2014 – COPESE/UFVJM – Retificado em 12/05/2014**

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM faz saber aos interessados que, **no período de 05 de maio a 06 de junho de 2014**, receberá o cadastro de pedidos de isenção total ou parcial da taxa de inscrição para a Seleção Seriada – SASI 2014, segundo as normas deste Edital.

1. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1.1. Será concedida **Isenção Total** da taxa de inscrição ao candidato que estiver cursando, ou que tenha cursado, o Ensino Médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada e comprovar:

I - estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, regulamentado pelo Decreto nº 6.135/07, ou

II - possuir renda familiar mensal inferior ou igual a 1,5 salário mínimo *per capita*.

1.2. Será concedida **Isenção Parcial**, equivalente a 50% do valor da taxa de inscrição, ao candidato que comprovar estar matriculado, ou ter cursado, todo o Ensino Médio em escola pública, independentemente da renda familiar.

1.3. O candidato que pretende fazer as provas por treino, não poderá participar do Processo de isenção da Taxa de Inscrição.

2. DO CADASTRAMENTO

2.1. O candidato que pleiteia a **Isenção Total** ou **Parcial** da taxa de inscrição deverá:

I. Preencher o formulário de cadastro disponível no site <http://www.ufvjm.edu.br/copese>.

II. Enviar a documentação comprobatória, conforme especificado no item 3 deste edital, via Correios para o endereço:

**Coordenação de Processo Seletivo - COPESE/UFVJM
Seleção Seriada - SASI
Rodovia MGT 367 – KM 583 n.º 5000, Bairro Alto da Jacuba
CEP 39.100-000 – Diamantina-MG**

ou entregar em envelope lacrado na COPESE, prédio da Reitoria, Campus JK em Diamantina ou na DRCA, Campus do Mucuri em Teófilo Otoni, até o dia **09 de junho de 2014**, impreterivelmente.

3. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

3.1. O candidato que pleiteia a **Isenção Parcial** da taxa de inscrição deverá encaminhar:

- Comprovante de solicitação assinado (gerado pelo sistema ao confirmar o cadastro);
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Declaração da Escola Pública que comprove a série do Ensino Médio na qual está matriculado.

3.2. O candidato que pleiteia a **Isenção Total** da taxa de inscrição, através do NIS, deverá encaminhar:

- Comprovante de solicitação assinada, (gerado pelo sistema ao confirmar o cadastro);

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Declaração da Escola Pública que comprove a série do Ensino Médio na qual está matriculado;
- Declaração da Escola Particular que comprove a condição de bolsista integral;
- Declaração que comprove o NIS do candidato.

A - O Número de Identificação Social – NIS é pessoal e intransferível, portanto se o candidato informar o NIS de algum membro da família terá o seu pedido de isenção indeferido.

B - O interessado deve se dirigir à Prefeitura Municipal, setor responsável pelos dados do Cadastro Único para Programas Sociais do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS em seu município para solicitar o comprovante do NIS.

3.3. O candidato que pleiteia a **Isenção Total** da taxa de inscrição, pelo critério de renda, deverá encaminhar:

- Comprovante de solicitação assinada, (gerado pelo sistema ao confirmar o cadastro);
- Declaração da Escola Pública que comprove a série do Ensino Médio na qual está matriculado ou cópia do histórico escolar do ensino médio;
- Declaração da Escola Particular que comprove a condição de bolsista integral;
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Imprimir, preencher, assinar e enviar juntamente com os documentos comprobatórios o formulário socioeconômico, Anexo I deste Edital, disponível no site <http://www.ufvjm.edu.br/copese>.

I - Para comprovação de renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo deverão ser enviadas, juntamente com os demais documentos, cópias da documentação do estudante e dos demais membros da família integrantes do grupo familiar acima de 18 anos, de acordo com a relação abaixo:

1) TRABALHADORES ASSALARIADOS

- Contracheques;
- Declaração de IRPF - Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada;
- CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2) ATIVIDADE RURAL

- Declaração de IRPF- Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- Notas fiscais de vendas.

3) APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- Declaração de IRPF - Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita

Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4) AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- Declaração de IRPF - Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- Guias de recolhimento ao INSS – Instituto Nacional do Seguro Social com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- Extratos bancários dos últimos três meses.

5) RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

4. DA AVALIAÇÃO DOS PEDIDOS

4.1. As informações prestadas, bem como a sua comprovação, são de inteira responsabilidade do candidato.

4.2. Terá o pedido indeferido o candidato que:

- a) não comprovar, através dos documentos especificados neste Edital, as informações prestadas;
- b) enviar documentação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

5. DO RESULTADO DO PROCESSO DE ISENÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE TAXA DE INSCRIÇÃO

O resultado da solicitação de isenção total e isenção parcial da taxa de inscrição da SASI estará disponível no site <http://www.ufvjm.edu.br/copese> no dia **07 de julho de 2014**.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Não será enviada qualquer correspondência ou comunicado sobre o resultado do programa de isenção, bem como não haverá repasse de resultado via telefone ou e-mail. Portanto, é de inteira responsabilidade do solicitante, verificar o resultado do pedido de isenção total e ou redução da taxa de inscrição da Seleção Seriada – SASI.

6.2. Concedida a isenção total ou parcial da taxa de inscrição, o candidato deverá realizar a inscrição para a Seleção Seriada - SASI, dentro do período estabelecido em edital próprio.

6.3. Independente do motivo do indeferimento, em hipótese alguma haverá revisão do pedido de isenção total ou parcial da taxa de inscrição.

6.4. O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida e não efetivar a inscrição ou não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e nos prazos estabelecidos no Edital da Seleção Seriada – SASI estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

6.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, mediante proposta da COPESE.

Diamantina, 12 de maio de 2014.

Prof^ª. Dr^ª. Ione Andriani Costa
Coordenadora Geral COPESE / UFVJM

Prof. Dr. Valter Carvalho de Andrade Júnior
Pró-Reitor de Graduação / UFVJM



ANEXO I
FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO

1- IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

R.G.: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: ___/___/___ Naturalidade: _____ Estado Civil: _____

Nome do cônjuge ou companheiro(a): _____ Nº de filhos: _____

Renda Familiar: () igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita.

Pai: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

R.G.: _____ CPF: _____

Mãe: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

R.G.: _____ CPF: _____

2 - RELACIONE AS PESSOAS QUE COMPÕEM O GRUPO FAMILIAR AO QUAL VOCÊ PERTENCE, INCLUINDO VOCÊ E COMPLETE O QUADRO ABAIXO:

IMPORTANTE: Considere como grupo familiar o conjunto de pessoas (pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro(a), filho(a), enteado(a), irmão(ã), avô(ó), outros) que residem na mesma moradia e usufruam do somatório das principais fontes de renda, observado o seguinte:

- a) Para os membros do grupo familiar que possuam renda própria, seus rendimentos brutos individuais deverão ser considerados no somatório das principais fontes de renda. (enviar 1 (cópia) de cada documento)
- b) Para os membros do grupo familiar que não possuam fonte de renda, a relação de dependência deverá ser comprovada mediante apresentação da carteira de trabalho. (enviar 1 (cópia) de cada documento)
- d) Considerar como renda, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no concurso seletivo.(enviar 1 (cópia) de cada documento)
- e) Para os membros familiares menores de 18 anos enviar 1 (uma) cópia do documento que comprove a relação de pertencimento do grupo familiar.

Nome	Parentesco	Idade	Estado Civil	Escolaridade	Ocupação	Renda Bruta
Candidato:						

3. Estou ciente que a prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente ao processo seletivo, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o desligamento do candidato, podendo implicar no cancelamento de sua matrícula na UFVJM, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

4. Declaro que as informações prestadas são verídicas.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável